LEI Nº 5384, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, conforme Lei nº 5079/2015, às Instituições relacionadas abaixo, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	18.306.332/0001-64	5.046,00
2	Centro Espírita Lázaro	19.515.345/0001-06	1.284,00
3	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	9.416,00
4	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	12.296,00
5	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	30.066,00
6	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	16.906,00
7	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	15.408,00
8	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	23.968,00
9	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	52.324,00
10	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	25.894,00
11	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	25.038,00
12	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	25.902,00
13	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	26.602,00
14	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	40.614,00
15	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	20.402,00
16	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	28.758,00
17	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	7.560,00
18	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	25.004,00
19	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	30.174,00
20	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.088,00
21	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	16.556,00
22	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	22.680,00

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
23	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	43.194,00
24	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	43.848,00
25	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	33.384,00
26	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	38.046,00
27	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	30.854,00
28	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	31.138,00
29	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	5.256,00
	Total		**689.706,00**

Art. 2º Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R$ 37.177,29 (Trinta e sete mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1017)	36.275,29
12.361.0000.0.109	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - AEE - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1019)	902,00
Total		**37.177,29**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2°, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 16.699,29 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e o valor de R$ 20.478,00 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais) fica anulado parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Creche - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1078)	6.660,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré - Escola - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1079)	13.648,00
12.361.0000.0.108	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - EJA -	

	FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1018)	170,00
	TOTAL	**20.478,00**

Art. 4º Para os demais valores dos repasses deverão ser utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Creche - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1078)	173.340,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré - Escola - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1079)	170.352,00
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1017)	292.506,71
12.361.0000.0.108	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - EJA - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1018)	4.830,00
12.361.0000.0.109	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - AEE - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais (1019)	11.500,00
	TOTAL	**652.528,71**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal